

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 1834/80 e 2844/80

INTERESSADOS : GINÁSIO E ESCOLA NORMAL "NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃ
ÇÃO"/ SÃO PAULO e OUTROS

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. Jorge Barifaldi Hirs

PARECER CEE N° 239/81 CEPG. Aprov. em 25/02/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização da vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/7.1.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1834/80 - PROC. DRECAP. 2, Nº 1456/80

Núcleo Escolar "Santa Bárbara"/São Paulo

1. ALEXANDRE RAVENNA - 1ª série - 1976

Ginásio e Escola Normal do "Sagrado Coração"/Capital

2. CLÁUDIA FUCUCHIMA - 1ª série - 1977

Colégio "Castro Alves" da Vila Industrial - São Paulo

3. WELBY MIRANDA - 1ª série - 1977

Escola Islâmica-Brasileira - São Paulo

4. WALTER MOREIRA MENDES FILHO - 1ª série - 1975

Externato "Nossa Senhora do Sagrado Coração"/São Paulo

5. CARLA PORTUNATO DOS SANTOS - 1ª série - 1975

6. CARLOS CLODOMIRO BASSI - 1ª série - 1974

7. JOSMAR RENÊ LOPES - 1ª série - 1974

8. DARIO DUARTE - 1ª série - 1974

9. FABIANO MATIAS DE ALMEIDA JÚNIOR - 1ª série - 1974

10. ELAINE CRISTINA GUELLER DE PREITAS - 1ª série - 1974

11. CÍNTIA CONTÓ TOSATO - 1ª série - 1973

12. ANELLYS EMÍLIA LOURENÇO DA COSTA MOREIRA - 1ª série - 1973

13. KETTI PERES GAMEIRO - 1ª série - 1973

14. ROSA MARIA LATORRE - 1ª série - 1973

Escola de 1º e 2º Graus "Anhenbi"/São Paulo

15. MARCELLO RONI LAZZETTI - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 2844/80- DRE-6-SUL Nºs 4595/4861/4862/4863/
4864/80

EEPG. "Profª Annita Atalla" São Paulo (Ex-GESC de Vila Zelina)

1. CÉSAR AUGUSTO UEHARA - 1ª série - 1973

Instituto de Ensino "Castro Alves" na Vila Industrial/ São Paulo

2. ROGÉRIO VILELA - 1ª série - 1974

Educandário "Santa Helena"/ Capital

3. LILIANA BELLIO - 1ª série - 1973

GESC "Barão de Ramalho"/São Paulo

4. ARNALDO AVINO - 1ª série - 1971.

Quanto ao aluno MARCO ANTÔNIO BELLIO, é nula a sua matrícula efetivada em 1978 na EEPG. "Profª Amnésia Loureiro Gama" em São Bernardo do Campo, com descumprimento da Deliberação CEE nº 22/77, Considerando, no entanto, o princípio de aproveitamento de estudos, deve a Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, proceder à avaliação da escolaridade do aluno. Se desse processo se concluir que o aluno apresenta condições de cursar a série em que se encontra, fica autorizada sua matrícula nessa série, caso contrário, deverá retornar à série anterior.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima legal exigida."

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos análogos.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e nos anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1854/80 - DRECAP-2- Nº 1456/80

Núcleo Escolar "Santa Bárbara"/São Paulo

1. ALEXANDRE RAVENNA - 1ª série - 1976

- Ginásio e Escola Normal do "Sagrado Coração"/Capital

2. CLÁUDIA FUCUCHIMA - 1ª série - 1977

Colégio "Castro Alves" de Vila Industrial - São Paulo

3. WELBI MIRANDA - 1ª série - 1977

Escola Islâmica-Brasileira" / São Paulo

4. WALTER MOREIRA MENDES FILHO - 1ª série - 1975

Externato "Nossa Senhora do Sagrado Coração"/São Paulo

5. CARLA FORTUNATO DOS SANTOS - 1ª série - 1975

6. CARLOS CLODOMIRO B.PSSI - 1ª série -- 1974

7. JOSMAR RENÊ LOPES - 1ª série - 1974

8. DARIO DUARTE - 1ª série - 1974

9. FABIANO MATIAS DE ALMEIDA JÚNIOR - 1ª série - 1974

10. ELAINE CRISTINA GUELLER DE FREITAS - 1ª série - 1974

11. CINTIA CONTO TOSATO - 1ª série - 1973

12. ANELLYS EMÍLIA LOURENÇO DA COSTA MOREIRA - 1ª série - 1973

13. KETTY PERES GAMEIRO - 1ª série - 1973

14. ROSA MARIA LATORRE - 1ª série - 1973

Escola de 1º e 2º Graus "Anhembi"/São Paulo

15. MARCELLO RONI IAZZETTI - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 2844/80 - DRE-6-SUL, Nº 4595/4861/4662/4865/4864/80

EEPG."Profª Annita Atalla" São Paulo (Ex-GESC de Vila Zelina)

1. CÉSAR AUGUSTO UEHARA - 1ª série - 1973

Instituto de Ensino "Castro Alves" na Vila Industrial/São Paulo

2. ROGÉRIO VILELA - 1ª série - 1974

Educandário "Santa Helena"/Capital

3. LILIANA BELLIO - 1ª série - 1975

GESC "Barão de Ranalho"/São Paulo

4. ARNALDO ALVINO - 1ª série - 1971.

Quanto ao aluno MARCO ANTÔNIO BELLIO, é nula a sua matrícula efetivada em 1978 na EEPG "Profª "Anésio Loureiro Gana" em São Bernardo do Campo, com descumprimento da Deliberação CEE nº 22/77. Considere-

rando, no entanto, o principio de aproveitamento de estudos, deve a Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, proceder à avaliação da escolaridade do aluno. Se desse processo se concluir que o aluno apresenta condições de cursar a série em que se encontra, fica autorizada sua matricula nessa serie, caso contrario, deverá retornar à série anterior.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1981
a) Cons. Gérson Munhoz dos Santos

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Joaquim Pedro. Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva, Jorge Barifaldi Hirs e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de fevereiro de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência